

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO: – Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 49.136.940/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	86396	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Angélica Dettoni Modzinski - CRM/PR Nº 51870	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32CA-0A38-2B3D-5FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/03/2023 12:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/32CA-0A38-2B3D-5FAF>

		Velocidade 02 Mbps 85608-000						
8	53356	E.M. Nª SENIORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
10	53358	E.M. FPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Seção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
13	53361	E.M. PROF. PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70	
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 12.648,30								

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 79ABE0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

OBJETO: – Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 49.136.940/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	86396	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Angélica Dettoni Modzinski - CRM/PR Nº 51870	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

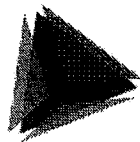
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: D177A871

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede e prefeitura na Av Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 70.0903.616-6, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS,



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	202
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022. A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.743,70
Data Publicação Termo ratificação	13/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO: – Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$
1	86396	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Angélica Dettoni Modzinski - CRM/PR Nº 51870	06	Mês	15.123,95

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.136.940/0001-00, com sede na Rua Maranhão, 978, CEP: 85601310, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 15/2022 e **dainexigibilidade de licitação nº 19/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	86396	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Angélica DetttoniModzinski - CRM/PR Nº 51870	MES	6,00	15.123,95	90.743,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de médico generalista, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 015/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco e ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, EFS KM-20, ESF Nova Concordia, CAPS AD II, UBS Vila Nova, UBS Alvorada e UBS da Congo, nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prestar os serviços de médicos generalistas, para atendimento na unidade de saúde indicada pelo Município, com carga horária de 40 horas semanais no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.
2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
4. Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
6. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
7. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
8. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
10. Dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15(quinze) dias úteis a partir da emissão do contrato.
11. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
12. Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
13. Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pelo Município.
14. Comunicar com 30(trinta) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 6(seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo, Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

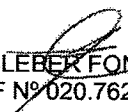
A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA
ANGELICA DETTONI MODZINSKI
CPF 064.799.379-10

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC77-B8D6-C896-812C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ 49.136.940/0001-00) VIA PORTADOR
ANGELICA DETTONI MODZINSKI (CPF 064.XXX.XXX-10) em 17/03/2023 09:13:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/03/2023 09:24:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 20/03/2023 09:47:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC77-B8D6-C896-812C>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 303/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 19/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços atestados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C8-D80F-21E5-973E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 16/03/2023 11:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C2C8-D80F-21E5-973E>

OBJETO: Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da conclusão dos serviços mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08AB502A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2023

OBJETO: Aquisição de bomba para manutenção do poço tubular que integra o sistema de abastecimento de água na comunidade de Km 10.

FORNECEDOR: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA

CNPJ Nº: 07.312.904/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D40CB6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 303/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 19/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços atestados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7793DCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO – Contratação de serviços de confecção e instalação de prateleiras sob medida na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para armazenamento de rouparias e enxoval hospitalar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: IVANISE DUMMEL PALUDO (Móveis Dummel Ambientes Planejados)
CNPJ Nº: 77.812.980/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	86363	Móveis planejados - tipo prateleiras, confeccionadas em MDF com 50cm de espaço, 18mm nas divisórias e 30mm nas prateleiras para sustentação.	01	Serviços	6.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 35/2023: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:851DF819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO – Aquisição de um GPS portátil para utilização pelo 10º Grupamento de Bombeiros em situações de buscas e salvamentos. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 07.560.148/0001-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	63284	GPS PORTATIL GARMIN ETREX 22X	01	2.099,15

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 38/2023: R\$ 2.099,15 (dois mil, noventa e nove reais e quinze centavos).